



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 002/2022**

**CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

**CONTRATO Nº 022/2022**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da prestação de serviços e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS DE MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS, RESOLVE** contratar a empresa TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 20.089.658/0001-29, com endereço na RUA JUCA DE QUEIROZ, Nº 892, CENTRO, na CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG representada pelo Sr. RAONI RAMOS RABELO, RG nº MG14.432.803, CPF 088.893.646-02, de acordo com a classificação por ela alcançada **Pregão Presencial para SRP 002/2022**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo **Edital 004/2022, Processo Administrativo 014/2022, Pregão Presencial para SRP 002/2022**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS DE MANUTENÇÃO NOS PREDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS.**

**2 - DA VALIDADE E DO PREÇO**

- 2.1.** O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.  
**2.2.** Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.  
**2.3.** Estima-se o valor global deste contrato em R\$: 188.657,50 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo primeiro:** Os preços contratados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, em caso de prorrogação contratual, através do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas).

**Parágrafo segundo:** O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, desde que comprovada sua ineficiência, em comum acordo entre a Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG e o contratado.

  
RAONI RAMOS  
RABELO:08889364602

Assinado de forma digital por RAONI  
RAMOS RABELO:08889364602  
Dados: 2022.05.11 15:39:28 -03'00'



### 3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	V.Unit	V.Total
001	HORAS	2325	PROFISSIONAL PARA EXECUTAR - PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES - HORAS - 194847	17,50	40.687,50
002	HORAS	1550	PROFISSIONAL PARA EXECUTAR IRA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO - HORAS - 194848.	18,00	27.900,00
003	HORAS	1100	PROFISSIONAL PARA EXECUTAR, ESTE PROFISSIONAL DEVERÁ ATUAR NO DEPARTAMENTO DE - HORAS - 194849.	17,50	19.250,00
004	HORAS	1200	PROFISSIONAL PARA EXECUTAR COM CAPACIDADE PARA ATUAR EM TODAS AS ÁREAS BEM COMO - HORAS - 194850	18,80	22.560,00
005	HORAS	1200	PROFISSIONAL PARA EXECUTAR TRABALHOS EM MADEIRA, COM BASE EM DESENHOS, CROQUIS - HORAS - 194851.	18,55	22.260,00
006	HORAS	4000	PROFISSIONAL PARA EXECUTAR - TAREFAS AUXILIARES NO CANTEIRO DE OBRAS - HORAS - 194852	14,00	56.000,00

Valor total de R\$: 188.657,50 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

### 5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

Nº Ficha	Dotação Orçamentária
----------	----------------------



RAONI RAMOS  
RABELO:08889364602

Assinado de forma digital por RAONI RAMOS RABELO:08889364602  
Dados: 2022.05.11 15:39:15 -03'00'





1391	021104.122.0002.2001.3339039000000100
1412	031204.123.0002.2002.3339039000000100
1428	041104.122.0002.2005.3339039000000100
1445	041104.122.0002.2008.3339039000000100
1448	041106.181.0002.2052.3339039000000100
2122	051112.122.0045.2020.3339039000000100
1463	051112.122.0045.2020.3339039000000101
1512	051112.361.0045.2025.3339039000000100
1519	051112.361.0045.2025.3339039000000101
2126	051112.365.0045.2027.3339039000000100
1547	051112.365.0045.2027.3339039000000101
1565	051112.365.0045.2030.3339039000000101
1580	061108.122.0003.2039.3339039000000100
1586	061108.243.0007.2044.3339039000000100
1626	061208.122.0041.2040.3339039000000100
1599	061208.241.0034.2041.3339039000000129
1613	061208.243.0034.2062.3339039000000100
1614	061208.243.0034.2062.3339039000000129
1665	061208.244.0034.2067.3339039000000100
1666	061208.244.0034.2067.3339039000000129
2276	061208.244.0041.2042.3339039000000100
1657	061208.244.0041.2042.3339039000000129
1689	071127.695.0075.2032.3339039000000100
1573	071204.122.0002.2029.3339039000000100
1709	071227.812.0075.2060.3339039000000100
1714	071313.392.0075.2031.3339039000000100
1717	071313.392.0075.2061.3339039000000100
1723	071313.392.0075.2063.3339039000000100
1743	081120.122.0002.2026.3339039000000100
2616	081220.605.0027.2000.3339039000000100
2620	081220.606.0027.2102.3339039000000100
1751	081220.608.0027.2028.3339039000000100
2071	081220.608.0027.2106.3339039000000100
2628	081318.541.0026.2107.3339039000000100
1764	091115.122.0002.2072.3339039000000100
1777	091115.451.0018.2036.3339039000000100
1782	091115.452.0021.2037.3339039000000100
1917	091115.452.0021.2094.3339039000000100
2049	091126.782.0076.1076.3339039000000100
2050	091126.782.0076.1076.3339039000000116
1820	101110.122.0077.2010.3339039000000102
1881	101110.122.0077.2073.3339039000000102
1863	101210.301.0077.2014.3339039000000102
1865	101210.301.0077.2014.3339039000000155
1864	101210.301.0077.2014.3339039000000159
2371	101210.301.0077.2018.3339039000000102
2370	101210.301.0077.2018.3339039000000159
2578	101210.301.0077.2056.3339039000000100
1952	101210.301.0077.2056.3339039000000102
2375	101210.301.0077.2056.3339039000000155
2345	101210.301.0077.2056.3339039000000159
2511	101210.301.0077.2098.3339039000000102
2392	101210.303.0077.2054.3339039000000102
2393	101210.303.0077.2054.3339039000000155
2394	101210.303.0077.2054.3339039000000159
2433	101210.304.0077.2099.3339039000000102
2481	101210.305.0077.2019.3339039000000102
2492	101210.306.0077.2100.3339039000000102
2506	101310.302.0077.2017.3339039000000102



## 7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mg.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mg.gov.br/nfe).

## 8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. 8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

**Parágrafo Único** - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

### 10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:



- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente a locação do caminhão, acompanhada das certidões fiscais.
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 002/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

## 12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 29 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

RAONI RAMOS  
Assinado de forma digital por RAONI  
RAMOS RABELO:08889364602  
RABELO:08889364602 Dados: 2022.05.11 15:38:29 -03'00'

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (A)  
Empresa: Topplan Engenharia Eireli  
Rep. Legal: Raoni Ramos Rabelo  
CPF: 088.893.646-02

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_  
RG.